



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

havia

TERMO ADITIVO CONT 212/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.093.749/0001-07 e Inscrição Estadual nº 001.168295.00-34, com sede na Rua Augusto Vieira, nº 12, bairro Lindéia (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30690-760, neste ato representado pelo proprietário Vinicius Menezes Soares, portador do CPF nº 115.662.086-45, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2020, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório PRC 031/2020, Tomada de Preços TP nº 001/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA SOBRE O RIBEIRÃO DO CARMO, NA RODOVIA DO CONTORNO (MG 129), BAIRRO COLINA, NESTA CIDADE**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a partir de 16/09/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 04 de setembro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Vinicius Menezes Soares
GMP Construções EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____



Livro: 126-P

Folhas: 183

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GMP CONSTRUÇÕES EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 04 (quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Comarca de Ibirité-Distrito de Durval de Barros, no Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DURVAL DE BARROS à Praça Zulmira Campos, 701, compareceu como OUTORGANTE: **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.093.749/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31600362359, sediada na Rua Augusto Vieira nº 12, bairro Lindéia(Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30690-760, neste ato representada por seu titular/administrador: VINICIUS MENEZES SOARES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade n. MG-20.159.973 SSP/MG, CPF: 115.662.086-45, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro nº 306, bairro Palmeiras, Ibirité/MG. Reconheço a identidade das partes e demais comparecentes, conforme documentação apresentada, bem como a capacidade das mesmas, nos termos do artigo 215 do Código Civil. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seus procurador: **DORIMAR SOARES LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. MG-6.714.815 SSP/MG, CPF: 001.564.516-97, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro nº 306, bairro Palmeiras, Ibirité/MG; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes de administração, podendo: administrar e gerir os negócios da firma outorgante, assinando e rescindindo contratos que celebrar, concordando com cláusulas e condições; representá-la perante empresas, fornecedores e clientes; comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, dar e receber quitação; representá-la perante à Caixa Econômica Federal, agência 1639, conta 5088-3, operação 003 ou qualquer outro estabelecimento bancário regido pelo Banco Central, podendo abrir, movimentar e encerrar conta bancária, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, cancelar e baixar cheques, sustar/contra ordenar cheque e retirar sustação; requisitar, cancelar e receber cartão eletrônico/magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; solicitar saldos, extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas de contas corrente e poupança, autorizar débito automático; receber ordem de pagamento; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos; firmar recibos, dar e receber quitação; assinar contratos de abertura e fechamento de contas; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; prestar declarações, solicitar e retirar documentos; representar a outorgante em todo e qualquer processo de licitação promovido pela iniciativa privada e pelo poder público federal, estadual ou municipal, empresas autárquicas e quaisquer órgãos da administração direta e indireta; podendo apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de habilitação e de propostas, assinar declarações, contratos, propostas de preços, cronogramas, propostas comerciais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, firmar impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Justiça de Trabalho, Sindicatos, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, comparecer em audiências trabalhistas; representá-la perante a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, assinando o que for necessário relativamente ao FGTS e PIS; representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Ministérios, Procuradoria Geral da Fazenda, Receita

